



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI  
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2017**

**Conselheiro Relator:** NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
**Processo nº:** 2211/2018  
**Relatório nº:** 070/2019  
**Gestor Responsável:** KEILA IWASSE EVANGELISTA

**PALMAS - TO, Fevereiro/2019**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**ÍNDICE**

1. INFORMAÇÕES .....	3
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE .....	3
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	3
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014) .....	4
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS .....	5
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO .....	5
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL .....	5
3. DESPESA.....	5
3.1. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA ....	6
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	6
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	6
4.2 BALANÇO FINANCEIRO .....	7
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL .....	8
4.3.1. Ativo.....	9
4.3.1.1. Ativo Circulante .....	9
4.3.1.2. Ativo Não Circulante.....	10
4.3.2. Passivo .....	12
4.3.2.1. Passivo Circulante.....	12
4.3.2.2. Passivo Não Circulante .....	13
4.2.3. Passivos Ocultos no Balanço Patrimonial.....	13
4.2.4. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.....	14
4.2.5. Quadro das Contas de Compensação.....	14
4.2.6. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro .....	15
4.2.6.1. Inconsistência no Registro dos Ativos Financeiros .....	16
4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	16
5. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEVIDA AO REGIME GERAL .....	17
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS .....	19
7. RECOMENDAÇÕES .....	19
8. CONCLUSÃO .....	19



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº.70/2019  
NÚMERO DO PROCESSO 2211/2018**

**1. INFORMAÇÕES**

**1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

**Entidade:** Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi  
**Endereço:** 14 de Novembro (prefeitura Municipal) Nãº 1500 - Centro 77.405-070  
**CNPJ:** 17.527.365/0001-71  
**Fone/Fax:** Celular (63) 999361495 Comercial (63) 33150025 Residencial (63) 33150120 Residencial (63) 33150120

**1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)**

**Gestor:** Keila Iwasse Evangelista  
**Endereço:** Al Quadra 207 Sul al 05 Lote 12 - Plano Diretor Sul 77.015-295  
**CPF:** 918.923.331-04  
**Identidade:** CI - SSPTO  
**Fone/Fax:** Residencial (63) 00000000 Celular (63) 999731000  
**Período de Vigência:** A partir de 02/01/2017

**Controle Interno:** Ludimila Rodrigues Dos Santos Galvao  
**Endereço:** R 9(qd67 Lt06) - Waldir Lins ii 77.423-170  
**CPF:** 011.350.781-06  
**Identidade:** 735814 - SSPTO  
**Fone/Fax:** Celular (63) 92047689  
**Período de Vigência:** A partir de 02/01/2017

**Contador:** Lucijones Lopes Costa  
**Endereço:** Qd 108 Sul Alameda 10 It 28 - Plano Diretor Sul 77.020-112  
**CPF:** 370.785.001-30  
**Identidade:** 1059258 - SSPTO  
**Fone/Fax:** Residencial (63) 32252090 Comercial (63) 33150016 Celular (63) 84078480  
**Período de Vigência:** A partir de 02/01/2013



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)**

**Gestor:** Keila Iwasse Evangelista

**Endereço:** Al Quadra 207 Sul al 05 Lote 12 - Plano Diretor Sul 77.015-295

**CPF:** 918.923.331-04

**Identidade:** CI - SSPTO

**Fone/Fax:** Residencial (63) 00000000 Celular (63) 999731000

**Controle Interno:** Ludimila Rodrigues Dos Santos Galvao

**Endereço:** R 9(qd67 Lt06) - Waldir Lins ii 77.423-170

**CPF:** 011.350.781-06

**Identidade:** 735814 - SSPTO

**Fone/Fax:** Celular (63) 92047689

**Contador:** Lucijones Lopes Costa

**Endereço:** Qd 108 Sul Alameda 10 It 28 - Plano Diretor Sul 77.020-112

**CPF:** 370.785.001-30

**Identidade:** 1059258 - SSPTO

**Fone/Fax:** Residencial (63) 32252090 Comercial (63) 33150016 Celular (63) 84078480



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

## **2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS**

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº. 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº. 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº. 2145/2013, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº. 2298/2016, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2308/2016, Lei Complementar nº. 101/2000 e demais Normas do TCE/TO.

### **2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa de dados do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo SICAP/CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 01/03/2018, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº. 007, de 27 de novembro de 2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor não apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, não cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

### **2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL**

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviada intempestivamente pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício, o ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no respectivo sistema.

b) As remessas do Poder Executivo e Legislativo foram entregues no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

## **3. DESPESA**

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei nº 4320/64.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

### 3.1. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 9.358.036,76, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 3.431.073,00. Durante o exercício de 2017, o total das despesas executadas resultou em R\$ 12.789.109,76.

**Quadro 1 - Despesas por Categoria Econômica**

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
<b>DESPESAS CORRENTES(XII)</b>	<b>7.847.555,49</b>	<b>12.513.395,62</b>	<b>9.358.036,76</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.155.419,17	4.669.866,47	3.447.027,49
Juros Encargos da Dívida	73.977,76	73.977,76	0,00
Outras Despesas Correntes	3.618.158,56	7.769.551,39	5.911.009,27
<b>DESPESAS DE CAPITAL(XIII)</b>	<b>2.073.453,25</b>	<b>3.830.091,07</b>	<b>3.431.073,00</b>
Investimentos	1.103.253,25	406.679,07	7.661,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	970.200,00	3.423.412,00	3.423.412,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.921.008,74</b>	<b>16.343.486,69</b>	<b>12.789.109,76</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2017

## 4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

**Quadro 2 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário**

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	146.143.207,36	146.144.207,36	114.600.470,45	31.543.736,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.675.987,56	19.675.987,56	0,00	19.675.987,56
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	-12.976.425,00	-12.976.425,00	-14.216.277,09	-1.239.852,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (IV)=(I+II+III)	152.842.769,92	152.843.769,92	100.384.193,36	52.459.576,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	3.463.678,22	3.463.678,22
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (VII) = (IV+V+VI)	152.842.769,92	152.843.769,92	103.847.871,58	- 48.995.898,34
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>152.842.769,92</b>	<b>152.843.769,92</b>	<b>103.847.871,58</b>	<b>-</b> <b>48.995.898,34</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2017

b) Percebe-se que as Receitas Corrente Realizadas R\$ 114.600.470,45 em comparação à Previsão Atualizada R\$ 146.144.207,36 correspondem em percentual 78%, enquanto que as Receitas de Capital Realizadas R\$ 0,00 em relação à Previsão Atualizada R\$ 19.675.987,56 equivalem em percentual 0%. Destaca-se que a Receita Capital está abaixo de 65%, em descumprimento ao que dispõe a IN TCE/TO nº 02/2013.

**Quadro 3 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário**

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES(XII)	7.847.555,49	12.513.395,62	9.358.036,76	3.155.358,86
DESPESAS DE CAPITAL(XIII)	2.073.453,25	3.830.091,07	3.431.073,00	399.018,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	90.341.001,10	- 90.341.001,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (XV)	9.921.008,74	16.343.486,69	12.789.109,76	3.554.376,93
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XVIII) = (XV+XVI+XVII)	9.921.008,74	16.343.486,69	103.130.110,86	- 86.786.624,17
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>9.921.008,74</b>	<b>16.343.486,69</b>	<b>103.130.110,86</b>	<b>-</b> <b>86.786.624,17</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2017

## 4.2 BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.419.141,85 representado na tabela abaixo.

**Quadro 4 - Exercício de 2016**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	81.933.253,21	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	9.302.508,65
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.167.144,49	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	75.735.437,27
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	13.501.950,23	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	11.851.709,01



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	1.605.790,38	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	3.318.483,38
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>100.208.138,31</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>100.208.138,31</b>

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2016

**Quadro 5 - Exercício de 2017**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	100.384.193,36	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	12.789.109,76
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.463.678,22	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	90.341.001,10
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	5.700.233,60	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	8.317.335,85
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	3.318.483,38	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	1.419.141,85
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>112.866.588,56</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>112.866.588,56</b>

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2017

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 3.318.483,38, registrado no encerramento do exercício de 2016, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2017, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

### 4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

**Quadro 6 - Balanço Patrimonial (MCASP)**

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	100.879.999,05	PASSIVO CIRCULANTE	886.704,91
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	441.850,58	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	11.948.300,89
		TOTAL DO PASSIVO	12.835.005,80





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

<b>ATIVO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>VALOR</b>
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.486.843,83
<b>TOTAL</b>	<b>101.321.849,63</b>	<b>TOTAL</b>	<b>101.321.849,63</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

b) O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi apresenta um Ativo de R\$ 101.321.849,63 e um Passivo de R\$ 12.835.005,80. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 88.486.843,83.

c) Verifica-se no Anexo 14, haver o valor de R\$ 75.534.051,74, relativo a Créditos por Danos ao Patrimônio, valores estes deverão ser nominados e informar quais os procedimentos que estão sendo tomados para a realização.

#### **4.3.1. Ativo**

a) O Ativo compreende os recursos controlados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O ativo é segregado em dois grupos circulante e não circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2017, alcançou o valor de R\$ 101.321.849,63, sendo composto de R\$ 100.879.999,05 por ativo circulante e R\$ 441.850,58 por ativo não circulante.

##### **4.3.1.1. Ativo Circulante**

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2017, foi a seguinte:

##### **Quadro 7 - Ativo Circulante**

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>100.879.999,05</b>
	<b>Caixa e Equivalência de Caixa</b>	<b>1.419.141,85</b>
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.419.141,85
	<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>21.673.277,59</b>
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	21.673.277,59
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	77.787.579,61



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	75.534.051,74
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	2.253.527,87

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

#### 4.3.1.1.1. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi, não apresentou saldo na conta estoque ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 87.240,09, de débitos/entradas e R\$ 87.240,09 de créditos/saídas, também houve despesas liquidadas na rubrica de despesa 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 87.240,09 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$ , e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 88.112,69, conforme detalhado a seguir:

#### Quadro 8 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	872,60	0,00	872,60
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	25.028,02	0,00	25.028,02
Abril	6.745,16	0,00	6.745,16
Mai	6.436,63	0,00	6.436,63
Junho	3.155,08	0,00	3.155,08
Julho	4.792,76	0,00	4.792,76
Agosto	8.165,55	0,00	8.165,55
Setembro	2.911,83	0,00	2.911,83
Outubro	5.182,99	0,00	5.182,99
Novembro	15.219,78	0,00	15.219,78
Dezembro	9.602,29	0,00	9.602,29
MEDIA	7.342,72	0,00	7.342,72
TOTAL	88.112,69	0,00	88.112,69

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2017

b) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 7.342,72, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2018.

#### 4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi compreende Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Sua composição, em 2017, foi a seguinte:

#### Quadro 9 - Ativo Não Circulante



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>441.850,58</b>
	<b>Investimentos</b>	<b>5.850,00</b>
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	5.850,00
	<b>Imobilizado</b>	<b>436.000,58</b>
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	458.534,45
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(47.077,23)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	29.042,36
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(4.499,00)

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

#### 4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 436.000,58, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 411.457,22, os Bens Imóveis no valor de R\$ 24.543,36.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo BEM ATIVO IMOBILIZADO.

#### Quadro 10 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO VALOR	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	451.373,45	29.042,36	0,00	480.415,81
Aquisição	7.661,00	0,00	0,00	7.661,00
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	7.661,00	0,00	0,00	7.661,00
Alienação	500,00	0,00	0,00	500,00
Depreciação/Amortização	47.077,23	4.499,00	0,00	51.576,23
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	47.577,23	4.499,00	0,00	52.076,23
<b>Saldo Final</b>	<b>411.457,22</b>	<b>24.543,36</b>	<b>0,00</b>	<b>436.000,58</b>

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2017

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de 7.661,00 separados em: aquisição de R\$7.661,00, incorporação R\$0,00 e reavaliação de R\$0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 768,84.

d) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2017, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 7.661,00. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 7.661,00, guardando uniformidade entre as duas informações.

#### Quadro 11 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	411.457,22	411.457,22	0,00
Bens Imóveis	24.543,36	24.543,36	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>436.000,58</b>	<b>436.000,58</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2017

### 4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O passivo é segregado em dois grupos: passivo circulante e não circulante.

b) O Passivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi, no exercício de 2017, alcançou o valor de R\$ 12.835.005,80, estando registrado R\$ 886.704,91 no passivo Circulante e R\$ 11.948.300,89 no passivo Não Circulante.

#### 4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi compreende os subgrupos 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2017, foi a seguinte:

#### Quadro 12 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	PASSIVO CIRCULANTE	886.704,91
	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	75.918,76
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	63.173,11
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	12.745,65
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	74.376,48
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.8.0.0.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	736.409,67

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

#### **4.3.2.2. Passivo Não Circulante**

a) O Passivo Não Circulante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi compreende os subgrupos 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2017, foi a seguinte:

#### **Quadro 13 - Passivo Não Circulante**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	11.948.300,89
2.2.1.0.0.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.215.287,90
2.2.2.0.0.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	984.338,17
2.2.3.0.0.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	9.748.674,82
2.2.4.0.0.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

#### **4.2.3. Passivos Ocultos no Balanço Patrimonial**

a) O art. 50, inciso II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) estabelece que a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência. Segundo as normas de contabilidade aplicada ao setor público, regime de competência é o regime segundo o qual transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem. Portanto, o referido dispositivo da LRF obriga o reconhecimento de todos os passivos na ocorrência de seu fato gerador.

b) Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

c) Ocorre que há passivos que não estão evidenciados no Balanço Patrimonial do município em 31/12/2017. Constatou-se que o passivo está subavaliado, em decorrência de passivos ocultos, os quais serão detalhados os efeitos da sua ausência para a transparência e completa compreensão da situação patrimonial.

##### **4.2.3.1. Falta de Transparência nas Obrigações de Curto Prazo**

a) A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, ou seja, todos os



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

passivos devem ser reconhecidos na contabilidade no momento da ocorrência do seu fato gerador. Em 31/12/2017 a entidade apresentou o valor de R\$ 886.704,91, como passivo circulante com indicador de superávit financeiro "permanente", conforme detalhado a seguir:

**Quadro 14 - Passivo Circulante Permanente**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	PASSIVO CIRCULANTE	886.704,91
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	151.837,52
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	74.376,48
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
<b>2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>Demais Obrigações a Curto Prazo</b>	<b>736.409,67</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

b) Como até 28/02/2018 a entidade empenhou o valor R\$ 103.692,22 no elemento de despesa "92 – Despesas de Exercícios Anteriores", despesas que se referem a compromissos que foram contraídos nos exercícios anteriores ao momento da realização do empenho. Portanto, como as obrigações da entidade devem ser contabilizadas pelo regime da competência com o indicador de superávit "P", até que passe pela fase do empenho, então a entidade apresenta uma ocultação de passivo circulante de R\$ 783.012,69.

**4.2.4. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

**Quadro 15 - Balanço Patrimonial (Lei 4.320/64)**

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	79.206.721,46	PASSIVO FINANCEIRO	1.450.439,42
ATIVO PERMANENTE	22.115.128,17	PASSIVO PERMANENTE	11.948.300,89
		SALDO PATRIMONIAL	87.923.109,32
<b>TOTAL</b>	<b>101.321.849,63</b>	<b>TOTAL</b>	<b>101.321.849,63</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 79.206.721,46) e Passivo Financeiro (R\$ 1.450.439,42), a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi apresentou um superávit financeiro no valor de (R\$ 77.756.282,04). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 1.419.141,85.

**4.2.5. Quadro das Contas de Compensação**

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

b) A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

**Quadro 16 - Balanço Patrimonial**

<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>VALOR</b>
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	490.857,18
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>490.857,18</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

**4.2.6. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

**Quadro 17 - Superávit/Déficit Financeiro**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>TOTAL</b>		<b>77.756.282,04</b>
Recursos Próprios	0010 e 5010.	77.589.654,55
Recursos do MDE	0020.	234,71
Recursos do FUNDEB	0030.	-0,15
Recursos do ASPS	0040.	-182.930,87
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	235.549,44
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	160,11
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	113.559,59
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	54,66
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Outros Recursos Vinculados	5017. ,0600 ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

b) Observa-se que o Jurisdicionado apresenta déficit financeiro nas seguintes Fontes: 0030 - Recursos do FUNDEB (R\$ -0,15); 0040 - Recursos do ASPS (R\$ -182.930,87) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal o MCASP.

**4.2.6.1. Inconsistência no Registro dos Ativos Financeiros**

a) Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Portanto não existe possibilidade do ativo financeiro ser menor do que zero detalhado na fonte específica.

**Quadro 18 - Inconsistência no Registro dos Ativos Financeiros**

Fonte	Valor do Ativo Financeiro
0030.00.000 FUNDEB	-0,15
0040.00.000 ASPS	-182.930,87

Fonte: Arquivo Conta Disponibilidade e Balancete Verificação do exercício de 2017

**4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

**Quadro 19 - Demonstração das Variações Patrimoniais**

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.295.194,14
Contribuições	2.810.904,66
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	75.412,59
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	132.282,04
Transferências e Delegações recebidas	63.875.144,24
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	13.609.120,61
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>105.798.058,28</b>
Pessoal e Encargos	3.447.027,49
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.063.211,59
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.102.831,43
Transferências e Delegações concedidas	90.341.001,10
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Tributárias	1.198.257,17
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.378.190,66
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>103.530.519,44</b>





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>2.267.538,84</b>

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2017

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 2.267.538,84, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas.

## 5. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEVIDA AO REGIME GERAL

Cabe consignar que o artigo 195, inciso I da Constituição Federal dispõe que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício.

Nesse sentido, o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal, para verificar se esse percentual está compatível com o fixado em lei.

Segue cálculo realizado:

### Quadro 20 - Regime Geral da Previdência

	RUBRICA (A)	DENOMINAÇÃO (B)	VALOR LIQUIDADO (C)	CRITÉRIO (D)
1	(+) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.960.733,34	Art.22, inciso I, lei 8212/1991. Art.57, I, IN RFB nº 971/2009
2	(+) 3.1.90.05.00.01.03 (+) 3.3.90.05.00.01.03	Salário Maternidade - Pessoal Ativo	0,00	Art.28, § 2º, § 9º, "a" lei nº 8212/1991 Art.57, § 1º, da IN RFB nº 971/2009
3	(+) 3.1.90.04	Contratos Temporários	0,00	Art.6º, XVI da IN RFB nº 971/2009 Art.57, I da IN RFB nº 971/2009
4	(=) <b>Total das Remunerações (1)</b>		<b>2.960.733,34</b>	
5	(-) 3.1.90.11.42	Férias indenizadas	0,00	Art.28, § 9º, "d", lei nº 8212/1991 Art.58, IV, da IN RFB nº 971/2009
6	(-) 3.1.90.11.44	Férias Abono Pecuniário	0,00	Art.28, § 9º, "e", 6, lei nº 8212/1991 Art.58, V, "h", da IN RFB nº 971/2009
7	(-) 3.1.90.11.30	Abono Provisório - Pessoal Civil	0,00	Art.28, § 9º, "e", 7, lei nº 8212/1991 Art.58, V, "i", da lei RFB nº 971/2009



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

	RUBRICA (A)	DENOMINAÇÃO (B)	VALOR LIQUIDADO (C)	CRITÉRIO (D)
8		(-) Remuneração do Servidores Vinculados ao RPPS, [Conta contábil 3.1.1.1.1.01]	0,00	Saldo atual conta devedora, Balancete de Verificação
9		<b>Total das Deduções (2)</b>	<b>0,00</b>	
10		<b>Base de Cálculo da Contribuição do Regime Geral (3) = (1) - (2)</b>	<b>2.960.733,34</b>	
11		Alíquota de Contribuição (4)	20,00	
12		<b>Valor da Contribuição Patronal (5) = (3) x (4)</b>	<b>592.146,67</b>	
13		Contribuição Patronal (6)	528.291,26	
14		Percentual Apurado da Contribuição Patronal (7) = (6)/(3)x100	17,84	Irregular, abaixo do mínimo legal de 20%

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação (Consolidado) - Exercício de 2017

Conforme apresentado acima, o Poder Executivo atingiu o percentual de 17,84% de contribuição patronal, percentual que está abaixo do estabelecido no Art.22, I, da Lei nº 8212/91.

Apesar do Município possuir regime próprio de previdência, não consta registro das remunerações e vantagens desses servidores nas contas contábeis adequadas, tais como nas contas dos subitens 3.1.1.1.01.

#### Quadro 21 - Regime Próprio de Previdência

Competência (A)	Base de Cálculo (B)	Alíquota Cont. Patronal (C)	Contribuição Patronal (D) = (B)x(C)	Valor original (E)	Dedução (F)	Valores compensados (G)	Acréscimos Legais (H)	Valor repassado (I) = (E)-(F)-(G)-(H)
-----------------	---------------------	-----------------------------	-------------------------------------	--------------------	-------------	-------------------------	-----------------------	---------------------------------------

Fonte: Conforme informado na declaração de entrada de Dados do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, etapa 2, referência PAT-SEG, Exercício de 2017, disponível no site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

Conforme apresentado acima, o valor da contribuição Patronal Liquidada corresponde ao percentual de 0,00, demonstrando situação irregular, uma vez que a alíquota de contribuição está abaixo da apresentada no parecer atuarial.

#### Quadro 22 - Valores das Retenções para o RPPS e INSS

Fonte	Retenção	Recolhimento	Diferença
RPPS	338.881,98	-334.927,96	673.809,94
INSS	86.202,46	-90.238,29	176.440,75

Fonte: Arquivo Depósito Pagamento - Exercício de 2017

O município não vem repassando integralmente os valores relativos a retenções aos respectivos Institutos de Previdência.

#### Quadro 23 - Obrigações Patronais X Receitas RPPS

Obrigações Patronais - Operações intra-orçamentárias RPPS	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio - Intra-Orçamentárias	Diferença
7.661,00	0,00	7.661,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

Fonte: Arquivo Pagamento e Balancete da Receita - Exercício de 2017

## **6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

## **7. RECOMENDAÇÕES**

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4);

## **8. CONCLUSÃO**

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhora Keila Iwasse Evangelista - CPF: 918.923.331-04, Presidente(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI- TO, itens a. Apontamento do Relatório; fundamentação; item do Relatório

2. Senhor (a) Lucijones Lopes Costa - CPF: 370.785.001-30, Contador do Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Gurupi- TO.

Itens:

1. b) Verifica-se que o Gestor não apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, não cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO. (Item 2 do relatório).
2. Percebe-se que as Receitas Corrente Realizadas R\$ 114.600.470,45 em comparação à Previsão Atualizada R\$ 146.144.207,36 correspondem em percentual 78%, enquanto que as Receitas de Capital Realizadas R\$ 0,00 em relação à Previsão Atualizada R\$ 19.675.987,56 equivalem em percentual 0%. Destaca-se que a Receita Capital está abaixo de 65%, em descumprimento ao que dispõe a IN TCE/TO nº 02/2013. (Item 4 do relatório).
3. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 7.342,72, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

- estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2018. (Item 4.3.1.1.1 do relatório).
4. Houve déficit financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: 0030 - Recursos do FUNDEB (R\$ -0,15); 0040 - Recursos do ASPS (R\$ -182.930,87) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.2.6 do relatório).
  5. Existe “Ativo Financeiro” por fonte de recursos com valores negativos, em desacordo com a Lei 4.320/64. (Item 4.2.6.1 do relatório).
  6. Verifica-se no Anexo 14, haver o valor de R\$ 75.534.051,74, relativo a Créditos por Danos ao Patrimônio, valores estes deverão ser nominados e informar quais os procedimentos que estão sendo tomados para a realização. (Item 4.3 Balanço Patrimonial)
  7. Verifica-se no exercício de 2017 houve um incremento de R\$ 1.950.186,70 na Dívida Ativa Tributária. Esse incremento no exercício de 2017 pressupõe que o município não vem executando os créditos tributários. (Item 4.3 Balanço Patrimonial)
  8. O Poder Executivo atingiu o percentual de 17,84% de contribuição patronal, percentual que está abaixo do estabelecido no Art.22, I, da Lei nº 8212/91. (Item 5 do relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Quarta Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, ao(s)19 dia(s) do mês de Fevereiro de 2019.

Vitor Hugo Ranzi  
Auditor de Controle Externo  
Matricula: 23.861-9



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

VITOR HUGO RANZI

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 238619

Código de Autenticação: 54ff6122304d84f8d85cd0f4c7dc1d14 - 19/02/2019 13:16:47